ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.227/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$50.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2048 – Convênios com Instituições Esportivas
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$50.000,00
TOTAL:.....R$50.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2140 – Subvenção Rolim de Moura Esporte Clube
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$50.000,00
TOTAL:.....R$50.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B87391A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/04/2012. Edição 0682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/